



Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

L E I

Nº 1.027

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

O Povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVA**, e eu **URIAS PAULO FURQUIM**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente:

Unidade 03 01 01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Função 09 – PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção 272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa 0002 – SEGURIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Proj/Ativ 6.001 – REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Conta 3190 01 – APOSENTADORIA E REFORMAS

Ficha 01 R\$ 50.000,00

Unidade 03 01 01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Função 09 – PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção 272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa 0002 – SEGURIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Proj/Ativ 6.001 – REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Conta 3190 03 – PENSÕES

Ficha 02 R\$ 5.000,00

Unidade 03 01 01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Função 09 – PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção 272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa 0002 – SEGURIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Proj/Ativ 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
Conta 3390 05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Ficha 03 R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior,
ficam anuladas parcial ou totalmente a seguinte dotação:

Unidade 03 01 01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E
PENSÃO
Função 99 – RESERVAS
Subfunção 999 – RESERVAS
Programa 9999 – RESERVAS
Proj/Ativ 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta 7799 99 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
Ficha 08 R\$ 65.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES - R\$ 65.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 05 de dezembro de 2.007


URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal